



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES.

INDICAÇÃO Nº 216/11.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROTOCOLO Nº 002215/2011

19/09/2011

SECRETARIA

17:51:23

INDICAÇÃO DO VEREADOR NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR
WILSON BERGER COSTA.



2357162011

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA 20 / 09 / 2011

Os Subscritores da presente, Vereadores com assento neste Poder Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, vêm, depois de cientificada a presente proposição aos demais Parlamentares, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **Wilson Berger Costa**, que conceda aos Membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Afonso Cláudio/ES, em pleno exercício de suas atividades os direitos a férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença para tratamento médico e gestação, também remunerada e recolhimento das verbas previdenciárias e vale alimentação.

Trata-se a presente propositura, de valorizar os Membros do Conselho Tutelar. Há de ressaltar, o brilhante trabalho desenvolvido pelos mesmos, dedicando exclusivamente essa causa, com um espírito altruísta. Sabemos que os laboriosos Membros do Conselho, mesmo fora do horário legalmente estabelecido são evocados a prestarem serviços a qualquer hora do dia e da noite em razão dos problemas que surgem e convocados pelas autoridades locais. Não contam com qualquer outra garantia concedida aos demais serviços municipais ou mesmo de entidades privadas.

É de se esclarecer que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, exercer a direção superior da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Municipal, com auxílio de seu Secretariado, de sorte, a edição de Lei que defina as atribuições dos órgãos do Executivo.

Em razão do exposto, concluímos que a Câmara Municipal não pode atender à solicitação dos Membros do Conselho Tutelar, violando o princípio da separação entre os poderes, cabendo a iniciativa do Poder Executivo Municipal.

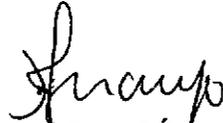
Esperamos que nossa propositura receba o apoio por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda aos pedidos justos dos Membros do Conselho Tutelar.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2011.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador

ROSERENE SILVA COSTA
Vereadora


ADEIL DE DAVEL DE OLIVEIRA
Vereador


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Vereador


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador


ANDERSON SALOMÉ LENK
Vereador


SELMA LITTIG
Vereador


OTÁVIO SAITER FILHO
Vereador


FLORENTINO BINOW
Vereador